



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000080/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/05/2023

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Apicultor no município de Juiz de Fora e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído o dia 22 de maio como o "DIA MUNICIPAL DO APICULTOR" do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

